



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 065/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Pós-graduação *latu sensu* na área de saúde e/ou educação. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas preferencialmente na área da saúde.

Vigência do Contrato: 07 (sete) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-006/2014-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1. Analisar o conteúdo dos relatórios de visitas dos avaliadores da CNRM referente ao ano de 2013, a fim de ter subsídios informacionais para padronizar cronogramas de visitas de avaliação a PRM/Instituições desenvolvidas pelos novos avaliadores que compõem o BPA da CNRM.

Atividade 1.2. Realizar levantamento de forma a mapear o roteiro de visitas dos avaliadores do BPA da CNRM, a fim de fornecer subsídios a SESu para gerenciamento e aprovação das demandas no Sistema de Avaliação Educacional-SAE.

Produto 1. Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a implantação de roteiros de visitas de supervisão/Instituições ofertantes de programas de residência médica desenvolvidas pelos avaliadores que compõem o BPA da CNRM, de forma a subsidiar o gerenciamento das Demandas no Sistema de Avaliação Educacional-SAE.

Atividade 2.1: Analisar os processos de supervisão e denúncias dos programas de residência médica realizados pelos Parceirista das Câmaras Técnicas cadastrados no SisCNRM, de forma a subsidiar o aprimoramento dos processos à CNRM.

Atividade 2.2: Analisar as informações mapeadas e sistematizar os conteúdos e metodologias desenvolvidas na elaboração dos pareceres das Câmaras Técnicas, das homologações da CNRM, considerando as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e legislações vigentes.

Produto 2. Documento técnico contendo diagnóstico do processo de implementação, no SisCNRM, de instrumento de qualificação e padronização das denúncias contra programas/instituições e, que contemplem os quesitos presentes no marco político e legal dos Programas de residência médica.

Atividades 3.1. Propor com base na experiência das Comissões Estaduais de Residência Médica-CEREMs considerando o novo marco regulatório da Residência Médica, formulário contendo a estrutura e os campos principais e secundários de um instrumento de gestão a ser utilizado pelos avaliadores do Banco Público de Avaliadores-BPA, durante a vistoria de um programa/instituição.

Atividades 3.2. Revisar os processos de denúncias com base no novo marco político e legal do Programa de Residência Médica com vistas a propor as alterações que se fizerem necessárias e analisar sua adequação aos princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.

Produto 3. Documento técnico contendo proposta de instrumento para subsidiar a implementação dos requisitos necessários para o processo de autorização de denúncias contra programas/instituições de Ensino Superior, incluindo ações de vistorias de averiguação das denúncias e, proposição de melhorias em relação aos processos contra os Programas de Residência Médica.

Atividade 4.1. Identificar, de forma detalhada a distribuição dos processos de autorização, credenciamento e credenciamento dos programas de residência médica cadastrados no SisCNRM para assessoramento à CNRM.

Atividade 4.1. Analisar as informações mapeadas, categorizando por ordem de prioridade, as alterações e adequações necessárias no SisCNRM para implementar o processo de supervisão e de denúncias referentes aos programas de residência médica, considerando a legislação vigente e as deliberações da CNRM.

Produto 4. Documento técnico contendo diagnóstico dos processos de evolução do SisCNRM, no que diz respeito ao procedimento de autorização, credenciamento e credenciamento dos programas de residência médica realizadas pelas instituições de Educação Superior, de forma a contemplar as adequações necessárias, considerando a legislação vigente e as deliberações da CNRM.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 24/04/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 24/04/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.